

72/54

46



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 343

De 6 de setembro de 1954

É dado o nome de "AVENIDA PRESIDENTE VARGAS" a via pública do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de agosto de 1.954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA PRESIDENTE VARGAS" a via pública que, compreendendo duas pistas asfaltadas, com canteiro central arborizado, se inicia no prolongamento da Avenida 7 de Setembro, a partir da Rua dos Libanezes (Rua 14) em demanda da rodovia oficial São Paulo-São José do Rio Preto.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de setembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 123, do livro competente nº 2.-

Aut. Manoel Ananias
Prog. Lei 44/54
Proc. 72/54